

PORTARIA Nº 57/2018 DE 26 DE FEVEREIRO

PARA OS EFEITOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 127º E 465º DO CCP, NA SUA ÚLTIMA REDAÇÃO, É PUBLICADA/PUBLICITADA A CELEBRAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUINTES, ATRAVÉS DO PREENCHIMENTO DO PRESENTE FORMULÁRIO DO PORTAL BASE GOV, NÃO SENDO ASSIM NECESSÁRIO A SUBMISSÃO DO CONTRATO ESCRITO, QUE CONTÉM ELEMENTOS QUE VIOLAM O RGPD.

O SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO DO CHBM